

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 03 - PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA  
INGLESA DA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA  
XII/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 97/2024.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 97/2024, torna público o resultado preliminar da **Etapa 03 - Prova de Proficiência em Língua Inglesa** da seleção do Curso de Doutorado em Administração, por ordem decrescente de nota, separadas por linha de pesquisa e núcleo temático, e dá outras informações pertinentes

1. Consta abaixo a relação geral dos nomes de candidatos, a respectiva nota da **Etapa 03** e a situação de cada candidato(a) dentro do processo seletivo;
2. **Linha de Pesquisa: Gestão e Estudos Organizacionais**
  - a. **Núcleo Temático: Estudos Organizacionais e Psicodinâmica do Trabalho**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3
16	LIA RODRIGUES LESSA DE LIMA	8,0
23	VANESSA MARIA VASCONCELOS VERAS	7,0
4	AURISTELA DO NASCIMENTO MELO	5,5
2	AISLANE RODRIGUES DE SOUSA	3,0
20	PRISCILA PORTELA DE AZEVEDO	2,0

4. **Linha de Pesquisa: Relações Interorganizacionais e Ambientes**
  - a. **Núcleo Temático: Inovação Tecnológica, Sustentável e Social**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3
8	JAMILLE ALENCAR PIO	6,0
22	ROBERTO PORFÍRIO DE SOUSA OLIVEIRA	6,0
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3

<b>19</b>	MARIA LEONIDA SOARES MARREIRO OLIVEIRA	3,0
<b>10</b>	JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO FILHO	1,50
<b>11</b>	LEVI CUNHA BRAGA	1,0

5. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 26 e 27 de dezembro de 2024.
6. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos;
7. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail (ppga@uece.br);
8. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a);
9. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
10. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 24 de dezembro de 2024

Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota  
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Administração  
(PPGA/UECE)